REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 2 de Março de 2005



Série

Número 43

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 23/2005 Despacho n.º 34/2005

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 17/2005 Despacho n.º 22/2005 Rectificação Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS Despacho n.º 80/2005

Avias

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 23/2005

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril, designo o assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo Regional, César Sotero Canha Ornelas Frazão Afonso para desempenhar funções de secretariado junto da Directora Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, com direito ao suplemento mensal referido no n.º 3 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353--A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro.

Por urgente conveniência de serviço, a nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005

Vice-Presidência do Governo Regional, 31 de Janeiro de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, JOÃO Carlos Cunha e Silva

DIRECÇÃO REGIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICADO PORTO SANTO

Despacho n.º 34/2005

- 1 No âmbito de aplicação do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril, designo para exercer funções de secretariado, para o apoio ao Director Regional para a Administração Pública do Porto Santo, a assistente administrativa escolar Siliany Alejandra Melim Coelho.
- 2 Pelo exercício das funções de secretariado a funcionária designada receberá o suplemento abonado no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto - Lei n.º 359 - A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo artigo 6º do Decreto -Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro.
- 3 O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Porto Santo, 1 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jocelino Velosa

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira II Série, nº 20, de 28/01/2005, o aviso de nomeação definitiva da Licenciada Rubina Sofia Freitas Vieira da Inspecção Regional das Actividades Económicas da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a seguir se rectifica: Assim onde se lê:

..., foi nomeada definitivamente, após aprovação em estágio, Técnica Superior de 2.ª Classe, da carreira de Técnico Superior, no quadro de pessoal da Inspecção

Regional das Actividades Económicas, a licenciada Rubina Sofia Freitas Vieira, com efeitos a 29 de Dezembro de 2004,...

Deverá ler-se:

"..., foi nomeada definitivamente, após aprovação em estágio, Consultor Jurídico de 2.ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, no quadro de pessoal da Inspecção Regional das Actividades Económicas, a licenciada Rubina Sofia Freitas Vieira, com efeitos a 29 de Dezembro de 2004,

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 22 de Fevereiro de 2005.

ACHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Conforme estipulado no art.º 95, do Decreto-Lei n.º. 100/99, 31-03, torna-se público que se encontra afixada no placard de entrada da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Inspecção Regional dos Assuntos Sociais, com referência a 31-12-2004.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 24 de Fevereiro de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Despacho n.º 17/2005

Nos termos do n.º 5, do Despacho SRE n.º 16/96, de 31 de Dezembro e n.º 7 do Despacho n.º 17/96, de 31 de Dezembro, os requerimentos relativos a licenciaturas ou diplomas de estudos superiores especializados, bem como de mestrados e doutoramentos não contemplados, objectivamente, nos Anexos aos Despachos n.ºs 243/ME/96, de 31 de Novembro e 244/ME/96, de 15 de Novembro, cujas actualizações mais recentes encontram-se previstas, respectivamente, nos Anexos dos Despachos n.ºs 5620/2004, de 27 de Fevereiro e 16750/99, de 4 de Agosto, serão apreciados por uma Comissão de Análise a criar por Despacho do Secretário Regional de Educação.

Assim, e dando cumprimento ao n.º 5, do Despacho SRE n.º 16/96 e n.º 7, do Despacho SRE n.º 17/96, determino o seguinte:

- Nomear como membros da Comissão de Análise os seguintes elementos:
 - Professora Doutora Maria do Carmo Trindade Rocha
 - Mestre Ana Cristina Machado Trindade
 - Dr. João Manuel Almeida Estanqueiro
- A Comissão referida no ponto 1 será presidida pela Professora Doutora Maria do Carmo Trindade Rocha.
- 3 Das reuniões da referida Comissão, serão lavradas actas.

- 4 As decisões proferidas pela Comissão serão submetidas a despacho do Secretário Regional de Educação.
- 5 É revogado o Despacho n.º 9-A/97, de 28 de Fevereiro.

Secretaria Regional de Educação, aos 3 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 22/2005

Atendendo ao conhecimento e experiência acumulada pelo Engo João Filipe Gaspar Rodrigues, em que soube aliar à sua formação superior em Engenharia Mecânica, a experiência vivida junto do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira onde desenvolveu um papel de implementação, não só na área da gestão, mas também no domínio técnico/operacional do funcionamento das instalações desportivas, com realce para as Piscinas, e também a sua actividade de atleta Ólímpico tendo tido oportunidade de, por este facto, percorrer o mundo e conhecer nesta área variadíssimas soluções de infraestruturas desportivas, mantendo contactos ao mais alto nível, quanto a dirigentes, atletas e responsáveis governamentais, tudo matérias que enriqueceram o seu know how e que importa rentabilizar e aproveitar;

Considerando a aposta deste Governo no Desporto e na sua divulgação junto das camadas mais jovens da população onde a figura de um atleta Olímpico e sua experiência desportiva, desempenhando funções ao nível de prelecções e de conferencias será necessariamente um factor de atracção da juventude, contribuindo assim para que esta seja desviada de más práticas e maus hábitos a todos os níveis, aspecto para que o Eng° JOÃO FILIPE GASPAR RODRIGUES está particularmente vocacionado, pelo seu irrepreensível no domínio da ética desportiva e do fair-play;

Considerando, ainda, que a projecção internacional que a Região Autónoma da Madeira pretende garantir para o seu processo de desenvolvimento desportivo, nas suas vertentes educativas, promocionais, turísticas e económicas, carece de emissários especial e curricularmente habilitados, circunstâncias que o Engº JOÃO FILIPE GASPAR RODRIGUES reúne de forma particular, na sua qualidade de atleta de prestígio internacional e figura impar do desporto madeirense:

Assim, e nos termos do nº 3 e 4º, do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º262/88, de 23 de Julho, conjugado com os artigos 10° do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro e 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M, de 12 de Maio, determino:

- Nomear para o exercício de funções de Assessor Técnico do meu Gabinete, o Técnico Superior de 1.ª Classe do Quadro privativo de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira Engo JOÃO FILIPE GASPAR RODRIGUES, competindo-lhe designadamente:
 - Representar e promover a imagem desportiva da Região Autónoma da Madeira no espaço nacional e internacional;
 - b) Veicular junto dos jovens da Autónoma da Madeira, através de acções promocionais desencadeadas pelo meu

- Gabinete, os valores educativos do desporto, com base na sua experiência e percurso desportivo;
- c) Prestar Assessoria ao meu Gabinete nas áreas da sua especialidade profissional;
- Participar como prelector em eventos promovidos pela SRE, quer através do IDRAM, quer através do Gabinete do Desporto Escolar da DRE, bem como d) associar-se a iniciativas do mesmo teor, promovidas pelo Instituto do Desporto de Portugal, Comité Olímpico de Portugal, Federação Desportivas Nacionais, Associações Regionais, etc.
- Manter a supervisão de programas de manutenção de infra-estruturas, emissão e) pareceres na sua área de especialidade e acompanhamento técnico e de fiscalização do parque desportivo sob tutela do IDRAM.
- A nomeação é pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.
- Independentemente do disposto no número anterior, a nomeação é revogável a todo o tempo.
- Para o exercício das funções o nomeado auferirá a título remuneratório o equivalente ao índice 900 do regime geral da função pública, incluindo os correspondentes subsídios de férias, de natal e de refeição da função pública.
- 5 O exercício destas funções conta para todos os efeitos para a sua carreira de origem.
- A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de Marco.

Secretaria Regional de Educação, 21 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 127, II Série, de 30 de Junho de 2004:

Onde se lê:

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foi nomeada como Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, para a Zona Pedagógica C, afecta à Escola abaixo mencionada:

NOME **GRUPO** ESCOLABÁSICADO 3.º CICLO DO FUNCHAL- FUNCHAL (Não são devidos emolumentos)

Deverá ler-se:

Por despacho de 13/06/2003 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, foi nomeada como Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, para a Zona Pedagógica C, afecta à Escola abaixo mencionada:

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 24 de Junho de 2004.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Joige Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 17/03/2004, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Acção Educativa, SIXTA MARTINS DA MATA FREITAS, para a categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 22 de Fevereiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Joige Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Exmo Senhor Director Regional de Administração Educativa, de 25/01/2005, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar, MARIAVERÓNICASOUSAFREITAS, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1º ciclo com Pré-Escolar da Ajuda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 23 de Fevereiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Joige Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 80/2005

Na sequência de procedimento de recrutamento e selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Coordenação de Iniciativas Comunitárias e Programas Sectoriais do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, cuja publicitação foi efectuada no jornal "O Dia" de 5 de Janeiro de 2005, e em conformidade com os n.º 1, 2 e 3 do artigo 21º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004, de 22 de Abril, que adapta aquela lei à Administração Regional Autónoma da Madeira, determino o seguinte:

- 1 Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação de Iniciativas Comunitárias e Programas Sectoriais do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, de 22 de Outubro de 2001, rectificado pela declaração de rectificação n.º 20-AD/2001 de 31 de Outubro e alterado pela Portaria n.º 78/2003 de 2 de Julho de 2003, o candidato:
 - Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia, licenciado em Economia.
- O Presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 4 do artigo 21º da supra citada Lei n.º 2/2004, a partir de 16 de Fevereiro de 2005.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Nota Curricular

Nome: Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia Data e Local de Nascimento: 26 de Março de 1971, Montijo

Habilitações: Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, 1997 Lugar de Quadro: Técnico Superior de 1.ª Classe

Actividade Profissional: 2004-2005

Chefe de Divisão de Coordenação de Iniciativas Comunitárias e Programas Sectoriais, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeado em regime de substituição a partir de 1 Dezembro de 2004.

2002-2004

Técnico Superior de 1.ª Classe, da Divisão Fundo Coesão, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, a partir de Dezembro de 2002. Actividades desenvolvidas: Assistência Técnica a projectos co-Financiados pelo Fundo de Coesão, Assistência Técnica ao Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial;

2001-2002

Técnico Superior de 2.ª Classe, da Divisão Fundo Coesão, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças. Actividades desenvolvidas: Assistência Técnica a projectos co-financiados pelo Fundo de Coesão, Assistência Técnica ao Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial;

2000-2001

Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional do Planeamento, da Secretaria Regional do Plano e Coordenação. Actividades desenvolvidas: Assistência Técnica ao Programa de Iniciativa Comunitária REGIS II, Assistência Técnica a projectos co-financiados pelo Fundo de Coesão, Assistência Técnica ao Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial;

1999-2000

Técnico Superior Estagiário na Direcção Regional do Planeamento, da Secretaria Regional do Plano e Coordenação. Actividades desenvolvidas: Colaboração na elaboração do Programa Operacional Plurifundos para a Região Autónoma da Madeira e respectivo Complemento de Programação para o período 2000/2006, Assistência Técnica ao Programa de Iniciativa Comunitária REGIS II, Assistência Técnica no âmbito do Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento Empresarial da RAM;

Formação Profissional:

- Curso "Técnicos Superiores Estagiários", promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local, em colaboração com o Instituto Nacional de Administração Pública (INA);
- Formação sobre o Sistema Nacional de Controlo do QCA III, promovida pela Inspecção Geral de Finanças em conjunto com as entidades coordenadoras do controlo de 2.º Nível (DGDR - Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, IGFSE - Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, IGA - Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão) e com a colaboração do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários;
- Formação sobre o Sistema de Informação Fundo de Coesão (ORACLE e DISCOVERER), promovida pela NOVABASE.

GABINETE DA ZONAFRANCADAMADEIRA

Aviso

Nos termos do n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, reportada a 31 de Dezembro de 2004, encontra-se afixada nos serviços administrativos deste Gabinete, na Avenida Zarco, 1.º andar, no Funchal.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

Gabinete da Zona Franca da Madeira, 23 de Fevereiro de 2005

O DIRECTOR, Miguel Luís Chiappe Homem de Freitas

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

De acordo com o disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário, encontra-se afixada na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos deste Gabinete, sito à Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000 Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 28 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

De acordo com o disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro afecto aos Investimentos e Abastecimento de Água da RAM (IGA), pertencentes à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos deste Serviço, sito à Rua dos Ferreiros, 9000 Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 28 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

De acordo com o disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional do Saneamento Básico, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos desta Direcção Regional, sita à Rua do Aljube n.º 61, 3.º andar, 9000 Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 28 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

De acordo com o disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos desta Direcção Regional, sita à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9050 Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 28 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARAMUNICIPALDO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Aviso

PLANO DE URBANIZAÇÃO DALEVADADO CAVALO

A Câmara Municipal do Funchal torna público que nos termos do Decreto Legislativo Regional 8-A/2001/M, de 20 de Abril, que adaptou á Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 310/2003, de 10 de Dezembro, deliberou mandar proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Urbanização da Levada do Cavalo, por um período de 22 dias úteis que terá inicio dez dias depois de ter sido publicado o respectivo aviso no Diário da República.

Os elementos que compõem o Plano de Urbanização, bem como o parecer da comissão de acompanhamento e os pareceres eventualmente emitidos por outras entidades, estarão patentes, nas horas normais de expediente, no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, localizado nos Paços do Concelho, bem como na Junta de Freguesia de São Pedro.

No decurso do período de discussão pública os munícipes poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões relacionadas com o Plano de Urbanização da Levada do Cavalo, na forma escrita, em papel timbrado, (disponível nos locais acima referidos), entregues em mão ou remetidas durante o referido período para Secretaria da Administração Geral, 2.º andar do Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município 9004-512 Funchal.

Funchal e Paços do Concelho, aos 28 de Fevereiro de 2005

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas € 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas € 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas € 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas € 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas € 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	. € 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02